

Violação de Patente aplicada ao Sistema Android

Elizabeth C.N Fortunato¹, Emerson Gervásio de Almeida²

¹Acadêmica do Departamento de Ciência da Computação – Universidade Federal de Goiás(UFG) – Campus Catalão Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar – 1120 – Setor Universitário –
CEP: 75704-020 – Catalão – GO – Brasil

²Professor assistente do Departamento de Engenharia Civil – Universidade Federal de Goiás(UFG) – Campus Catalão Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar – 1120 – Setor Universitário –
CEP: 75704-020 – Catalão – GO – Brasil

elizabethcnfortunato@gmail.com, emersongervasio@yahoo.com.br

Abstract. *The objective of this article is set the Android system operating and conditions of use that it presents. Will be exposed, information about Open Source technology, lawsuits involving the Android system, legislation on the matter proposed, as well as a brief study about the laws and patents.*

Resumo. *O objetivo desse artigo é definir o sistema operacional Android e as condições de uso que o mesmo apresenta. Serão expostas, informações sobre a tecnologia Open Source, processos judiciais envolvendo o sistema Android, legislações sobre o assunto proposto, bem como um estudo breve sobre as leis e patentes.*

1. Introdução

Entende-se que quanto mais tecnologia se tem, mais abstrata ela se torna. Com isso se faz necessário obter legislações que ajudem a descrever quão é certo ou errado algo, no mundo computacional.

[Castells 1996] argumenta que vivemos numa sociedade em rede, na qual o novo paradigma da tecnologia de informação fornece o material de base para sua expansão hegemônica por toda a estrutura social. Sistemas embarcados, tecnologia *mobile* e *Open source*, são exemplos nítidos de tecnologias que estão sendo aperfeiçoadas com o decorrer do tempo.

Como softwares proprietários exigem quantias de dinheiro exorbitantes, desenvolvedores viram a necessidade de criar um sistema tinha por objetivo a qualidade, confiabilidade e principalmente a liberdade em seus produtos.

Dessa forma, a organização de desenvolvimento *Open source*, foi criada para proporcionar um constante desenvolvimento tecnológico, garantindo a liberdade de utilização, estudo e aprimoramento do seu código fonte.

O conjunto de software para dispositivos móveis, Android desenvolvido pela Google, visa a não restrição de controle, ou seja, a independência de seus utilizadores, sendo considerado um exemplo nítido de desenvolvimento utilizando a tecnologia *Open source* [Android Open Source Project 2011].

A Figura 1 mostra o mapa contendo índice de usuários *Open source* pelo mundo.

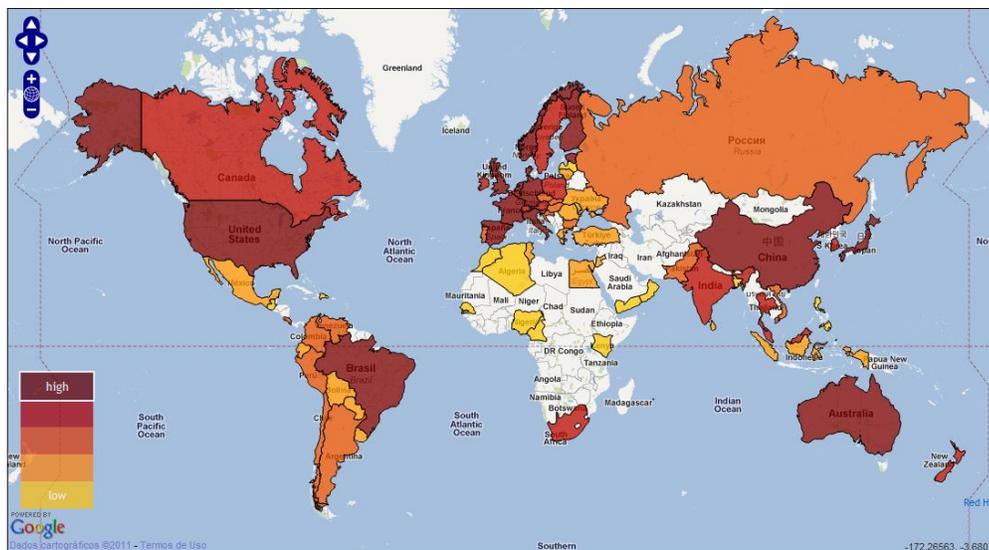


Figura1. Mapa do Open Source. Fonte: [Moherdauí 2009]

De acordo com [Moherdauí 2009], foram realizadas pesquisas pelo *Georgia Tech*, onde se criou um índice e um mapa de atividades do uso de produtos com código aberto. O índice mede 75 países baseado em um ranking que leva em conta políticas, ações, comunidade e dados do governo e da indústria, considerando acordos para o uso de *software* livre, número de usuários de *Open Source Software* (OSS), onde foram registrados o crescimento da Internet e o número de internautas *per capita*, onde sua escala de utilização de sistemas *Open source* varia de 1 (alto) a 75 (baixo). Mesmo os países com baixo índice podem ter características favoráveis ao uso de programas como *Linux*, por exemplo, por registrarem alto número de usuários de *internet* e patentes de *software*.

Tecnologias de código aberto e o Direito quando discutidas em conjunto, sempre são associados ao direito de propriedade intelectual. Trabalhos envolvendo patentes relacionadas ao código aberto não são comumente encontrados, incentivando o desenvolvimento do estudo, onde se faz a utilização de pesquisas descritivas e metodologia bibliográfica, explorando o tema proposto.

No ano de 2011 houve a utilização indevida do código fonte do sistema Android onde seus administradores acarretaram ao ocorrido, um processo judiciário.

Neste artigo será apresentado, informações sobre violação de patentes envolvendo sistemas com tecnologia *Open source*. Expondo legislação e exemplos com a iniciativa Android da Google sendo organizado da seguinte forma, na Seção 2 define-se *Open source* e o sistema *Android*, na Seção 3 consiste na apresentação da lei da propriedade intelectual, na Seção 4 descreve as considerações finais sobre o artigo e por fim na Seção 5, são apresentadas as referências bibliográficas.

2. Open Source e o Android

Open Source é a tecnologia onde um programa tem o seu código aberto permitindo que qualquer pessoa tenha acesso ao código fonte onde podem ser feitas modificações e

estudos do código do programa. A forma de distribuição do código fonte é determinada pelo seu proprietário [Open Source Initiative 2011], sendo exemplos de sistemas *Open source*: Linux, Mozilla, Android, entre outros.

Android é um sistema operacional de código aberto desenvolvido para funcionar em dispositivos móveis que roda sobre o núcleo do *Linux*, permitindo que os desenvolvedores escrevam *software* na linguagem de programação Java e controlado através das bibliotecas desenvolvidas pela Google [Pereira e da Silva 2009].

O sistema Android é frequentemente visto e descrito como a plataforma livre para dispositivos móveis, sendo distribuído sob licença Apache. Ou seja, exige a inclusão do aviso de *copyright* e *disclaimer*, mas não é uma licença *copyleft* (permite o uso e distribuição do código fonte tanto no *software Open source* como no proprietário).

3. Critérios Democráticos

De acordo com o Instituto Nacional da Propriedade Intelectual, patente significa prevenir-se de competidores que queiram copiar e vender um produto a um preço mais baixo, onde os mesmos não contenham custos de pesquisa e desenvolvimento do produto [Instituto Internacional de Propriedade Intelectual, 2011], onde a patente consiste em um título de propriedade temporária sobre uma invenção ou modelo de utilidade, onde seus inventores se obrigam a revelar detalhadamente, todo o conteúdo técnico da matéria que será protegida.

A Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/96 e seu art. 1º e art. 2º regulamentam direitos e obrigações para obtenção de patentes, e também direitos relativos à lei de propriedade industrial. Com isso o Art. 130 trata a proteção do titular da marca assegurando-o de ceder seu registro, licenciar seu uso e zelar pela integridade material ou reputação do mesmo.

O Android publicou um documento de definição de compatibilidade informando aos fabricantes de dispositivos que estes têm a liberdade de usar seu código fonte em seus dispositivos.

No dia 15 de agosto de 2011, o noticiário eletrônico Tele Time News publicou um documento informativo, constando que a empresa Google está processando judicialmente a empresa Microsoft, pois a mesma revelou trechos do código fonte do Android em seu processo contra a empresa Motorola, onde esses trechos de código são considerados altamente sigilosos. Como a Google não concedeu a permissão para a utilização dos códigos, ela está atribuindo o processo judiciário contra a Microsoft ao acontecido [Tele Time News 2011].

4. Considerações Finais

O sistema Android é frequentemente visto e descrito como a plataforma livre para dispositivos móveis, mas também é comum ver publicadas, análises e contrapontos sobre a falsa liberdade declarada ao sistema.

A Google sempre enfatizou o Android denominando-o como *Open source*, prometendo a transparência de código, possibilitando aos desenvolvedores um

aperfeiçoamento do sistema com o passar do tempo, mas nem sempre a história ocorre como prometido.

Um estudo feito pela empresa VisionMobile, mostra que a plataforma do Android é considerada a mais fechada ao comparada com outros projetos de código aberto (Linux, Mozilla, entre outros)[Campi 2011].

Restrições de atualizações do sistema, programação em módulos fechados (apenas uma quantidade restrita de desenvolvedores de programas tem permissões nesses “módulos” não sendo acessível a todos), ocasionados pela Google, demonstram que o Android não é tão “aberto” quanto parece.

Apesar do Android se definir como um sistema *Open source* correspondendo a todas as exigências (redistribuição de código, livre estudo e modificação de código), conclui-se que empresas nem sempre cumprem com seus propósitos.

5. Referências

Android Open Source Project, disponível em <http://source.android.com/>, acessado em 13 de agosto de 2011 as 23:19.

Campi, M. Android é o sistema open source mais fechado, disponível em <http://info.abril.com.br/noticias/tecnologia-pessoal/android-e-o-mais-fechado-diz-pesquisa-05082011-10.shl>, acessado em 25 de agosto de 2011 as 22:30.

Castells, Manuel. The rise of the network society. Cambridge, ed. Blackwell Publishers, 1996.

GNU Operating System, disponível em <http://www.gnu.org/philosophy/free-sw.html>, acessado em 10 de agosto de 2011 as 23:06.

Tele Time News “Google acusa Microsoft de revelar códigos do Android sem permissão”, disponível em, <http://www.teletime.com.br/15/08/2011/google-acusa-microsoft-de-revelar-codigos-do-android-sem-permissao/tt/236437/news.aspx>, acessado em 16 de agosto de 2011.

Instituto Internacional de Propriedade Intelectual, disponível em <http://www.inpi.gov.br>, acessado em 22 de agosto de 2011 as 07:34.

Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, disponível em, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm, acessado em 20 de agosto de 2011, as 14:00.

Moherdau, L “Mapa do open source”, publicado em abril de 2009, disponível em <http://contraaalicagemburra.blogspot.com/2009/04/mapa-do-open-source.html>, acessado em 25 de agosto de 2011 as 13:52.

Open Source Initiative, disponibilizado em <http://www.opensource.org/docs/osd>, acessado em 08 outubro de 2011

Pereira L. C. de Oliveira e da Silva M. L, Android para Desenvolvedores Arquitetura e Desenvolvimento p. 1-16. Brasport 2009.